



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 74600040 - HELTON DHALYSSON OLIVEIRA PORTO

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PROCURADOR MUNICIPAL(404010) / Questão 083

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Não há na Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, versão disponibilizada no site da banca organizadora, a disposição expressa afirmada no enunciado, portanto, o gabarito deve ser: ERRADO" [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão ao (à) recorrente.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente